



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PGE-RJ Nº 31/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, PELA
PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO, E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA ESTACIONAMENTO
PEDRO II LTDA-ME, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL E A
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO
OBJETO**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **ESTACIONAMENTO PEDRO II LTDA-ME**, situada na Rua Doutor Joaquim Moreira, 156, Centro, Petrópolis, RJ, CEP.: 25.610-010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.217.478/0001-80, daqui por diante denominado **LOCADOR**, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. Eduardo da Gama Pires, Cédula de Identidade nº 64.510 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.791.787-53, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO PGE-RJ Nº 31/2017**, com fundamento nos arts. 565 a 578 do Código Civil e art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-14/012.000758/2016** e na Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 31/2017, relativo à locação de vagas de garagem para veículos no imóvel sito à Rua do Imperador, 288, Petrópolis, RJ, com fundamento no art. 574 do Código Civil e na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Contrato; e
- b) a alteração quantitativa do Contrato PGE-RJ nº 31/2017, com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 01 de novembro de 2024 e término previsto para 31 de outubro de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 120 (cento e vinte) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - ACRÉSCIMO)

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 31/2017, mediante o acréscimo de 1 (uma) vaga de garagem para veículos no imóvel situado na Rua do Imperador, nº 288, Centro, Petrópolis/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 4 (quatro) vagas de garagem para veículos no imóvel situado na Rua do Imperador, nº 288, Centro, Petrópolis/RJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento ao LOCADOR, devendo o LOCATÁRIO pagar a quantia de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.15	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** deverá pagar ao **LOCADOR** o valor total de **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais) em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na **Conta Corrente nº 11524-4, Agência 2743**, de titularidade do **LOCADOR** junto ao **Banco Itaú S/A-nº 341**.

CLÁUSULA SEXTA (DA RENÚNCIA AO REAJUSTE)

O **LOCADOR** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **novembro/2022** a **outubro/2023**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2023**, e relativa ao período de **novembro/2023** a **outubro/2024**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 180.600,00** (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA OITAVA (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

ESTACIONAMENTO PEDRO II LTDA-ME

Eduardo da Gama Pires
Procurador/Representante Legal

Testemunhas:

1) **Nome:** Paulo Fraiz Maudonnet

CPF.: 106.448.917-69

2) **Nome:** Vinicius Batista Rodrigues Carneiro

CPF.: 105.517.667-51

Rio de Janeiro, 15 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 23/08/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fraiz Maudonnet, Analista Processual**, em 26/08/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Batista Rodrigues Carneiro, Gerente**, em 26/08/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **eduardo da gama pires, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **81078185** e o código CRC **4395896B**.

Referência: Processo nº E-14/012.000758/2016

SEI nº 81078185

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>